

SCHULZ S.A.
COMPANHIA DE CAPITAL ABERTO
CÓDIGO CVM NR. 1.466-4
CNPJ/MF Nº 84.693.183/0001-68
NIRE: 423.0000848-6
JOINVILLE – SANTA CATARINA

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que o Conselho de Administração, *ad referendum* da Assembléia Geral, em reunião realizada no dia 20/12/2007, aprovou, de acordo com a Lei n.º 9.249/95, o provisionamento de recursos para pagamento de juros sobre capital próprio no valor global de R\$ 5.700.748,42 (Cinco milhões, setecentos mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e dois centavos). Os juros sobre capital próprio serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício social de 2007, nos termos do art. 33 do Estatuto Social, e o crédito individualizado terá como base as posições acionárias existentes no fechamento do pregão da Bolsa de Valores de São Paulo do dia 31/12./2007. Os valores a serem creditados e pagos a título de juros sobre capital próprio serão, respectivamente, de:

- Valor bruto de R\$ 0,5256 para cada ação ordinária; e
- Valor bruto de R\$ 0,5783 para cada ação preferencial.

1) Os valores creditados a título de juros sobre capital próprio sofrerão incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), resultando em valor líquido de R\$ 0,4468 para cada ação ordinária e valor líquido de R\$ 0,4916 para cada ação preferencial. Os acionistas domiciliados em País que não tribute a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a vinte por cento sujeitar-se-ão à retenção de IRRF à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), na forma da legislação em vigor. **2)** Os acionistas que estão isentos de IRRF por força do art. 5º da Lei nº 11.053/04 e que porventura ainda não tenham informado tal fato ao Banco Bradesco S.A. deverão fazê-lo até o dia 31/12/2007 em qualquer das agências do Banco Bradesco S.A. autorizadas a prestarem serviços aos acionistas, no horário bancário. Os demais acionistas que gozem de isenção ou imunidade, para não sofrerem a retenção, deverão apresentar a documentação comprobatória de sua situação fiscal até o dia 31/12/2007 à Gerência Contábil da Companhia (Rua Dona Francisca, nº 6901, em Joinville – SC, Tel: 0xx47 3451 6107 – Sr. Ari A. de Oliveira. **3)** 3.1) O pagamento dos juros sobre capital próprio, que se dará sem correção monetária, será efetuado até 180 dias, em data a ser definida em Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas deste exercício, através do Banco Bradesco S.A.,

mediante crédito em conta corrente dos acionistas, conforme cadastro naquele banco. 3.2) Os Juros relativos às ações custodiadas na CBLC – Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia serão pagos à mesma, que os repassará aos acionistas titulares por intermédio das Corretoras Depositantes. 3.3) Os juros sobre capital próprio atribuíveis aos acionistas cujo cadastro não esteja atualizado ficarão à disposição dos mesmos na Superintendência de Serviços para Empresas do Banco Bradesco S.A., até sua regularização. O Banco Bradesco S.A., como Instituição Financeira Depositária, enviará aviso contendo informações sobre o pagamento, o qual deverá ser apresentado numa de suas agências com instruções para processamento do respectivo crédito em conta bancária. 4) As ações da Companhia serão negociadas "ex-juros sobre capital próprio" a partir de 02/01/2008.

Joinville-SC, 20 de Dezembro de 2.007.

A ADMINISTRAÇÃO.